LEI Nº 674, DE 17 DE MARÇO DE 1992

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEONEL PEREIRA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros).

Parágrafo Único - O Crédito destina-se à realização para execução de estrutura metálica e estima cobertura em telhas de aço na Oficina de Marcenaria situada na Rodovia Júlio Fortes, S/N , centro.

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior , será coberto com recursos a que aludi inciso II ou III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lavrinhas, 17 de março de 1992

LEONEL PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data Supra.

Sandra Apª Coutinho de Castro
Secretária